

1970

Lettre du Père Christophe Rooney au Ministre d'Outremer — (31-III-1902)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre du Père Christophe Rooney au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1902 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU PÈRE CHRISTOPHE ROONEY
AU MINISTRE D'OUTREMER

(31-III-1902)

SOMMAIRE — *Le problème de l'administration des sacrements par les missionnaires du Saint-Esprit dans la Préfecture apostolique du Bas-Congo.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tomo a liberdade de levar ao conhecimento de V. Ex.^a uma cópia autêntica de uma sentença proferida pelo juiz de Direito de Cabinda, pela qual é posta em dúvida a validade dum sacramento de matrimónio administrado por um missionário da missão do mesmo distrito.

O Governo português, que tão valioso auxílio tem prestado às missões do Espírito Santo e que portanto vê na obra evangelizadora dessas missões um poderoso meio de civilização e de se tornar efectivo o real domínio português naquela região de África, por certo compreenderá a que ponto os esforços das missões e os frutos do seu ímprobo trabalho ficariam prejudicados se pudesse barrar (*sic*) em julgado e criar precedente um despacho judicial que tiraria às missões a maior parte de seu prestígio.

Dizer ou consentir que se diga ⁽¹⁾ dum modo oficial que não são cristãos os indígenas baptizados pelos missionários, que não são esposos, mas concubinos os indígenas por eles unidos em matrimónio, seria vibrar à obra benéfica das missões o mais

(1) Dans l'original: digue.

duro galpe, lançando, além disso, a desordem e a desorientação nas populações que os missionários têm conseguido [cristianizar?] a custo de tanto sacrifício e com tão evidente vantagem para a ocupação portuguesa.

Ouso, pois, esperar que V. Ex.^a dando mais uma prova de seu alto patriotismo e da justa compreensão que for, em seu elevado critério, de solidariedade entre os interesses do Governo português em África e os das missões, não regateará nem demorará as providências que V. Ex.^a julgar necessárias para ser destruído o pernicioso efeito da aludida sentença, de que juntamente remeto a V. Ex.^a a pública forma (2).

Deus guarde a V. Ex.^a

Lisboa, 31 de Março de 1902.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

s) P.^o C. J. Rooney

[*En marge*]: Procuradoria Geral / das/ Missões do Espírito Santo /do/ Congo e Angola.

AHU — *Autoridades Diversas*. — 1902-1904.

(2) En effet la copie authentique de la sentence se trouve jointe à ce document.